

Celso de Vile - Oliveira de Aguiar, para a planície e sua casa
de habitação, de acordo com o projeto de projeto; Alfredo
de Figueira, de Teodoro de, para construir na casa de habitação
em Aguiar, de acordo com o projeto apresentado;
Alvaro Fernandes de Lira, de Faria de Paiva, para a construção
de um portão, alargando a respectiva entrada, na sua casa
de habitação; Angelino Figueira de Costa, de Medaif, para
construir na casa de habitação à margem de Estrada
Nacional de Tránsito e via e setim, de acordo com o
projeto indicado por Direção de Estradas de Dis-
trito; Augusto Fernandes de Lira, de Entre Rios - Nogueira
de Cravo, para a construção de uma casa, a partir de
seu terreno que o local de implantação em resultado
de um alinhamento particular; António de Almeida, de
Costa de, para fazer reparar um porão; António Fer-
reira de Costa, de Pimenta, para construir um alvará para tabe-
lão, em Casal Novo, sob a condição de a fachada prin-
cipal ficar alinhada de acordo com o plano aprovado para
o local e ser respeitadas as distâncias laterais entre
as fachadas e os limites dos lotes de terreno; António
Francisco Correia, de Senador - Nogueira de Cravo, para alar-
gar um portão e modificar a parte de tabeirão de uma casa,
cuja conformação indica; António Correia de Costa,
de Reboredo para construir na casa de habitação, em
ele próprio, por, de acordo com a licença em apre-
sentar os cálculos de betão armado; Antero Almeida de Lira,
de Póvoa de Varzim, para construir na casa de habitação;
Avelino José de Lira, do fundo do Lugar - São Roque,
para construir uma placa sobre um terreno e alargar
na entrada de sua casa; Beliciana de Lira, de Faria -
Nogueira de Cravo, para alvará de avarias, no prazo
de quinze dias, para a reparação de sua casa; Beltrão
de Sousa Soares de Lira, de Pi-dele, para construir um
muro de vedação em o comprimento de 20 metros e 1/2,
em local que indica; Carlos Pinto Leite, de Figueira -

João de Deus

de, para construir na casa de Annuaes junto de sua casa de
 habitação. Basilio de Libe Matheus Bastos, de Amozes, para
 abrir no local de sua casa de habitação; Euzébio Augusto Pereira de
 Libe, de Rio Verde de Ligeas, para abrir no local de sua
 floreira de sepultura; Estevão Pereira, de Rio de S. João, para
 construir de sua casa de ordenha, deves e abreu e condicionar
 de ripões do terraço de Amozes, com um e Caima com um. José
 por Oliveira de Ligeas, de Funchal - Ponte de B. João, para construir
 um canal no local de sua casa de habitação. Henrique Taras Lente, de Costa
 Bela, para construir um canal no pátio de sua casa de habi-
 tação. José de Costa Figueiredo, de Vale Verde - Cruzadas pa-
 ra a construção de muros de vedação e duas ocheiras, no local
 das esportações idias; José de Almeida Pinto, de Ligeas,
 para abrir no local de sua propriedade de terra de Ribeira;
 José Maria Bicalho, de Funchal, para reconstruir e ampliar na
 casa de habitação, sob a direção de observação de abren-
 mento legalizada por este. José de Costa Funchal, de Buz-
 Abel, para ampliar na casa de habitação as esportações in-
 dia, deves, freix, e para os necessários cálculos de
 betão armado; José Gomes Moreira, de Ligeas de Amozes, para
 construir na casa de habitação no local das esportações
 idias; José Martins Coimbra, de Fontalva - Campon,
 para construir um canal e um muro de vedação, na proprie-
 dação das esportações idias; José de Oliveira Chula,
 de Valado - Ilacim de Ligeas - para construir um edifício
 fabril, no local das Águas Friaes, de Ligeas de Amozes; José
 Pereira de Ligeas, de Ervedal - Ligeas, para construir
 um muro de vedação, sobrepeda-lo na rede de vedação e,
 a rede, colocar no pátio, na propriedade de sua casa;
 Júlio de Jesus Dias Neves, de Espinho - Ligeas, para
 construir um prédio de dois pisos, na Alameda; Ma-
 nuel Dias dos Reis, de Ligeas - de Ligeas de Funchal,
 para construir uma habitação sobre a parede. Lau-
 rentino Ferreira dos Santos Rebelo, de Ligeas - Campon,
 para "enlucir" a fachada e para ajeitar o prédio de sua casa; Ma-

mael de Jesus Neves, de Avul, para construir na casa de av-
numos com as características indicadas; Manuel Ribeiro Valente,
de Penique, para chertera de um por no seu vi-fuf; Manuel
de Liba Encinas, de Beagante, para abrir um por no seu prédio;
Manuel Soares Rodrigues, dos Aldeas, para construir uma casa
anunciada antes à sua petitião. Paulino Fernandes de Ol-
veira, de Corti-Quenjaes, para construir um bloco de local
anjos e portões indica: deverá por apresentar os
necessários cálculos de betão armado; Ramiro Furtado de
Roche, de Passos-Fajões, para construir uma garagem no lo-
cal indicado; Sociedade de Voluntários de Leveira, Limitada,
de Quenjaes, para construir um arruagem para muleiras,
onde indica; Dentor Joaquim Soares de Leita, deste vila,
para fazer a respectiva ligação à rede de saneamento, na
Rua de Dentor Lentes do Reis.

Expediente - A Câmara tomou conhecimento de circular
números novecentos e dezoito/capitulo, de Santa Comandaria Dis-
trictal de Defesa Civil do Funchal, de 17 de Agosto de 1978, ultí-
mo, indicando o exposto. A Câmara tomou conhecimento das
e de pareceres emitidos a 17 de Agosto de 1978, de parte de vista e
outro de Registo ultímo, de Ribeiro de Liba, Limitada,
do Porto, pedindo para substituir o depósito de garantia
de empreitada de "Construção de uma variante para a em-
pressas de passagem de nível de Vale de Vanga - pri-
meira fase - Construção de passagem superior" por ga-
rantia bancária, o que a Câmara deliberou permitir;
substitutiva de passagem justeiros, de Oliveira de Aguiar,
deste vila e sede de Registo ultímo, relativo à
reparação do metro de cam "Bedford" números HI-
setenta e quatro-setenta e seis, do montante de doze mil
duzentos e doze euros e dez centavos, que foi resolvido
aceitar; e outro de TECTAD - Técnicas Aéreas e Fotogra-
fética, Limitada, de Lisboa, de reparação de Registo
ultímo, referente à factura números de setenta e se-
te e um, do valor de duzentos e vinte e sete mil

Josefina

Quinhentos e vinte e dois, comprando a vinte por cento de valor do contrato para o "Lar de Famílias / Beneficentista de Oliveira de Aguiar, Cucujães e do Tiço e Ribe. All".

Licenciários de São João - Apresentados os respectivos processos, a Câmara deferiu o requerimento de Euzébio Rosa de Jesus, de Faria e Cima, para abertura de um estabelecimento de mercearia e Taberna; de José de Pinho e Silva, de nome e localidade, para abertura de um café; de Alberto Ferreira de Lobo, de Faria e Baixo, para abertura de Taberna e mercearia; de Euclides dos Reis, de Fátima - Lousas, para abertura de café; de Odília Figueira, de Fátima - Cucujães, para abertura de mercearia, mercearia e Taberna; de Joaquim Almeida Ribeiro, de Silves, para abertura de mercearia e Taberna; de Preciosa Soares de Oliveira, de O. de S. João, para abertura de mercearia.

Habitantes de Ovar - Sendo de parecer favorável o respectivo auto de habitação, a Câmara resolveu conceder: a Alfredo Branco de Lobo Neves, de São João, licença de habitabilidade para o prédio para si nele foi concedida a licença de mercancia, ruínas cento e quarenta e sete / setenta e um; a Adília de Almeida, de Três - os - Pedros - All, para habitar a mercearia para si foi concedida a licença ruínas cento e oitenta e um / setenta e sete; a Zulmira Alves Ferreira, de Rio de Ovar, para habitar a casa para si foi concedida licença sob o ruínas setenta e nove e seis / setenta e sete; a Joaquim de Sousa, de Pinho e Tralves de Lobo Pinho, respectivamente de Corado e Vilha, d'opo: Vila Verde, de freguesia de São Roque, para compra de um edifício para a casa, de qual lhe foi concedida a licença ruínas noventa e cinco e cinco / cento e seis; a Evandro Henriquez Fernandes, de Vila Verde de São Roque, para habitar a casa para si foi concedida a licença ruínas noventa e seis e oito, d'opo: ruínas cento e quarenta e sete / ruínas noventa e seis e oito.

- Fora epidemia de idos os seguintes requerimentos: de José Carlos de Jesus Costa, de Faria e Baixo, pedir a licença para habitar a casa; de Amílcar de Faria Soares,

portando licença igualmente para habitar de — casa: de Manuel Tri-ore, de Casal Novo, idem; de Arnaldo Fernandes Pinto, de Castelo-Boas, idem; de Terapim de Conceição Ferreira, de Fonte Escura-Cunhães, idem; de Ilídio Ferreira Leite de Costa, de Vila Bela - São Roque, idem; de Luís de L. Bor. Borges, de Leirangeira - idem.

Postura de Trânsito - Tendo-se modificado as condições de trânsito e não conseguindo já a sua regulamentação à luz do de de e referença indispensáveis, a Câmara procedeu a uma nova postura, que é o de teor seguinte: Princípio - Do Trânsito de Veículos - O trânsito de veículos, nas ruas e esquinas indicadas, fica sujeito às seguintes prescrições: = Número um = Rua Doutor Bento Carneiro, Rua António Aleixo e Rua António Bernardo (que compreende a Estrada Nacional número um) - permitido o trânsito de veículos só no sentido Norte-Sul, entre os edifícios do Correio e o arruamento e Sul com a Avenida Doutor António José de Almeida. = Número dois = Avenida Doutor António José de Almeida - permitido o trânsito só no sentido Sul-Norte. = Número três = Rua Alferes António de Oliveira - permitido o trânsito no sentido Sul-Norte e só a veículos ligeiros no troço entre o jardim Público e a Rua Conde de São Tiago de Lebas. = Número quatro = Transversal Norte de Rua Bento Carneiro à Rua Doutor António Varela (jardim Público). - permitido o trânsito só no sentido Poente-Nascente. = Número cinco = Transversal Sul de Rua Bento Carneiro à Rua Doutor António Varela = permitido o trânsito só no sentido Poente-Nascente. = Número seis = Transversal Norte de Rua António Aleixo à Avenida Doutor António José de Almeida - permitido o trânsito no sentido Nascente-Poente. = Número sete = Transversal Sul de Rua António Aleixo à Avenida Doutor António José de Almeida - permitido o trânsito só no sentido Poente-Nascente. = Número oito = Rua César Pinto - permitido o trânsito só no sentido Nascente-Poente. = Número nove =

José de Sá

Rua Conselheiro Boveraturo de Sousa - Perm. Tr. o Trânsito só no sentido Nascente - Poente, no tempo compreendido entre os cruzamentos com a Rua Doutor António Joaquim de Freitas e com a Rua Alfredo de Andrade (Jardim Público). = Número dez = Rua Doutor António Joaquim de Freitas - Perm. Tr. o Trânsito só no sentido Sul - Norte (entre os cruzamentos com a Rua Lima dos Reis e com a Rua Conselheiro Boveraturo de Sousa). = Número no Duzete: Rua Doutor Lima dos Reis - Perm. Tr. o Trânsito só no sentido Poente - Nascente (entre a Rua Alfredo de Andrade e a Rua António Joaquim de Freitas). = Número doze = Rua Velha de Santo António - Perm. Tr. o Trânsito só no sentido ascendente de Rua, fica aqui proibido o Trânsito, no sentido oposto aos aqui indicados, - na parte mais.

= Número treze = Rua Alfredo de Andrade - Proibido o Trânsito de veículos no tempo desta Rua entre a Praça Frei de Coste e a Rua Com de São Triago de Lobos, durante os dias de mercado, e fora os dias e as seguintes horas. - Segunda - De Hois de Estacionamentos de Veículos - a) - Santos de Vila de Oliveira de Azeméis e nos arredores, em tempos e armamentos, abaixo indicados, fica proibido o estacionamento de veículos: = Número um = Na transversal Sul de Rua Doutor Bento Carapça para Rua Antunes Varela. = Número dois = Na Rua Doutor Antunes Varela, em vólves das faixas, no tempo entre o Largo de República e a esquina do Café Arcádia e na faixa nascente entre o tempo desta Rua entre a esquina do Café Arcádia e a Rua Com de São Triago de Lobos. = Número três = Na Avenida Conselheiro Albino dos Reis fica proibido o estacionamento de veículos pessoais. = Número quatro = Em frente o largo posterior à fachada norte do edifício do Tribunal Judicial. = Número cinco = Nas Ruas Com de São Triago de Lobos, Rua Bento Carapça, Rua António Plegue e Rua António Bernardo (ve constitua a Estrada Nacional número um através de Vila) por tempo oportunamente necessário para carga e descarga. = Número seis = Na Rua Manuel Pires Soares e ruas adjacentes de

trinta e seis metros contados para Nascente a partir de cinco metros de envergadura com a Rua Doutor António José de Almeida. = Número sete = Na Rua Doutor Diogo dos Reis a uma extensão de doze metros contados para Nascente, a partir de cinco metros de envergadura com a Rua Alfredo de Andrade. b) É proibido o estacionamento de veículos dentro de frequência de boiar nos seguintes locais: = Número um = Em toda o Largo de Fátima de Aguiar, no dia em que se realiza a feira e períodos por períodos permitidos. = Na Estrada Nacional nº 101 entre o limite de cinquenta e sete e setenta e sete metros. c) É proibido o estacionamento de veículos dentro de frequência de boiar nos seguintes locais: = Número um = Na estrada municipal nº 101 entre o limite de cinquenta e sete e setenta e sete metros, no lugar de Fátima de Aguiar, e ambas as faixas, entre o limite do cancelo e o Campo de Futebol do Clube de Oura, excepto aos domingos e feriados.

Terceiros - De Estacionamentos Condicionados de Veículos -
Fica condicionado o estacionamento de veículos pela forma e nos locais seguintes: = Número um = No Largo Dona Maria Rizzo Tena - Permitido o estacionamento em toda a frente do Hospital do a veículos que se encontram relacionados com o serviço hospitalar. = Número dois = Na Rua Comendador São Tiago de Lobos - Permitido o estacionamento somente a veículos ligeiros, entre as doze e as catorze horas, e entre as vinte e as vinte e duas horas, na faixa sul desta Rua a uma extensão de doze metros e seis, contados para nascente, a partir de cinco metros de envergadura desta Rua com a Rua Alfredo de Andrade. = Número três = Na Rua Comendador São Tiago de Lobos - Permitido o estacionamento a parir por veículos e por pedágio por tempo na faixa Norte desta arruamento a uma extensão de trinta e seis metros, contados para Nascente, a partir de cinco metros de envergadura desta Rua com a Rua de António Pinto de Cavalho. = Número quatro = Na Rua Bento Carneira - Permitido o estacionamento ligeiros,

J. Lopes de Sá

di.ºs: de veículos ligeiros por qualquer tempo, na faixa preta e na extensão de fronteira e cinco metros, contados para o Norte, a partir de cinco metros de engastado desta Rua com a Avenida de Conselheiro Albino dos Reis. = Números cinco = Na Rua de São Tomás de Almeida - Permitido o estacionamento a qualquer veículo e por qualquer tempo, na faixa preta e na extensão de cinco e cinco metros, na coincidência desta Rua, di.ºs: contados para o Norte, a partir de cinco metros de engastado desta Rua com a Rua Doutor Manuel Henriques. = Números seis = Na Rua de São Tomás de Almeida - Permitido o estacionamento a qualquer veículo e por meia hora na faixa preta e na extensão de cinco e cinco metros na coincidência desta Rua com a Rua Doutor Manuel Henriques. = Números sete = Na Rua Doutor Antunes Varela - Proibido o estacionamento na faixa preta de toda esta Rua compreendida entre a esquina do Café Acadia e a Rua Comendador Tiago de Lobo, nos dias em que funciona o mercado, nos dias de estorje novas, excepto pelo tempo estritamente necessário para a carga e descarga. = Números oito = Na Avenida Doutor Antunes Varela - Proibido o estacionamento na faixa vermelha e em toda a extensão de fachada do Cinema Carca dos dezoito à vinte e quatro horas, nos dias em que há espectáculo. - Senarões - Dos Parques e Estacionamentos - a) - - Se cinco os seguintes parques de estacionamento de veículos ligeiros na vila de Oliveira de Azeméis: = Números um = - No Largo fronteiro à fachada sul do Tribunal Judicial. = Números dois = Na faixa sul de Rua dos Brancos Voluntários entre as Ruas Doutor Bento Carneiro e Rua Comendador João Lemos. = Números três = Na faixa norte de transversal norte que liga a Rua Doutor Bento Carneiro à Rua de Antunes Varela. b) - Se cinco os seguintes parques de estacionamento de veículos ligeiros: A) - Na vila de Oliveira de Azeméis: = Números um = No arruamento norte de Praça Frei de Santo (faixa norte). = Números dois = Na transversal norte de Rua Doutor Bento Carneiro à Rua Doutor Antunes Varela e na faixa sul desta transversal. B) - Na freguesia

de lecciona de dança: No local nascente do Largo do Antão
Enanti João dos Reis (Largo da Capela).

Doentes - Em face do respectivo processo, a Câmara deliberou
assumir a responsabilidade, no Hospital de Santo António, do
Porto, pelo Santo António (pai) Amicus, vende do ambulatório,
de Ribadouro - Luiza.

Órgão Municipal Consultivo - Pelo o Exceletíssimo Sen-
hor Professor António Leite Pinheiro de Magalhães pediu
o seu mandato de vogal do Conselho Municipal de Arte e
Arquitectura a virtude de ter sido eleito vereador deste
Câmara, foi resolvido solicitar do Ministério de Educaç
Nacional o designação de este vogal.

Casa dos Registros - Pelo o Exceletíssimo Senhor Vereador
solicitou o funcionamento de museu e casa municipal, e
aparelho, a Câmara resolveu pelo o Exceletíssimo Senhor Pre-
sidente resolve de harmonia com o que já lá existe e das
necessidades, pediu-se ao Ministério de Justiça, no caso
de despoza atingir esse ponto, na possível con-
participação.

Assento Vereador - Pelo Exceletíssimo Senhor Vereador Pro-
f. António Magalhães foi dito que com os meios, com
carácter de censura, que o arquitecto consultor da Câmara
elabora projectos para obras particulares, sujeitos à apro-
vação final desta Câmara, desejando saber se o que com-
tém fundamentos e, tendo-os, se tal actividade pode ser
permitida àquelle Technico, sendo informado pelo Excele-
tíssimo Senhor Presidente que não tem sido projectos pro-
jectos assinados pelo Senhor Architecto-Consultor, o
que, a verificar-se, não tem regular. Aquelle Exceletis-
simo Vereador, explicou a situação, e declarou que não
existe entre projectos ou não fosse o 'portuguez dos serviços
municipais e se, de certo, não creditar os vereadores de
se por aí comia.

- Sendo designado para a sua função e outros assuntos a tratar, o
Exceletíssimo Senhor Presidente declarou a sessão a ter-se

José de Sá

que em, *[Signature]*, chefe de secção, red. p. e L. G.
deve.

Arquivo Municipal

Olivera de Azémém

José de Sá
Melchior de Sá
Autarquia
Israel da Cunha
José de Sá
António de Sá